



## Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - CBH-SMT

### Deliberação CBH-SMT nº 514 de 20 de março de 2026.

*Aprova o parecer da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (CT-PLAGRHI) do CBH-SMT, sobre o empreendimento “Ampliação de atividade de extração de calcário”, localizado no município de Salto de Pirapora.*

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT), criado e instalado segundo a Lei Estadual nº 7.663/91, no uso de suas atribuições legais, em sua 78ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

**Considerando** a orientação da Política Estadual de Recursos Hídricos estabelecida pela Lei Estadual nº 7.663, de 30/12/1991, que destaca como um de seus princípios, conforme Art. 3º, inciso VII, a “compatibilização do gerenciamento dos recursos hídricos com o desenvolvimento regional e com a proteção do meio ambiente” sendo que o inciso VI do Art. 26 prevê entre as competências dos Comitês de Bacias Hidrográficas “promover estudos, divulgação e debates, dos programas prioritários de serviços e obras a serem realizados no interesse da coletividade”;

**Considerando** a Resolução SMA nº 54, de 30/07/08, que prevê a manifestação dos Comitês em relação aos Estudos de Impacto Ambiental - EIA e respectivos Relatórios de Impacto Ambiental - RIMA de empreendimentos que tenham impacto significativo e intervenção no regime hídrico da bacia hidrográfica onde planejam se implantar (termos do artigo 1º, da resolução) e a relação que o empreendimento mantém com as metas do Plano de Bacia ou com o Relatório de Situação (termos do artigo 2º, da resolução);

**Considerando** a Deliberação CRH nº 87, de 28/10/2008, que estabelece diretrizes para os Comitês de Bacias Hidrográficas se manifestarem a respeito do EIA e respectivos RIMA;

**Considerando** o e-mail enviado, em 03/02/26, pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo à Secretaria Executiva do CBH-SMT, por meio do qual disponibiliza a documentação sobre o empreendimento “Ampliação de atividade de extração de calcário”, localizado no Município de Salto de Pirapora, sob responsabilidade da empresa Votorantim Cimentos S/A, Processo CETESB. 080863/2025-46, solicitando manifestação quanto aos aspectos relativos aos recursos hídricos;

**Considerando** que o assunto foi apreciado pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos, CT-PLAGRHI, em sua 133ª Reunião Ordinária no dia 03/03/2026 com a participação de seus membros, convidados e de representantes do empreendedor, em Sorocaba/SP.

#### **Delibera:**

**Artigo 1º** - Fica aprovado o Parecer CT-PLAGRHI nº 01/26 sobre a viabilidade do licenciamento do empreendimento “Ampliação de atividade de extração de calcário”, localizado no Município de Salto de Pirapora, elaborado pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos, a ser remetido à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) e que desde já é considerado como Anexo e parte integrante desta Deliberação.



## Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

**Artigo 2º** - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no DOESP, após aprovação pelo CBH-SMT.

**José Carlos de Quevedo Junior**  
Presidente do CBH-SMT

**André Cordeiro Alves dos Santos**  
Vice-Presidente do CBH-SMT

**Laura Stela Naliato Perez**  
Secretária-executiva do CBH-SMT

**Waldnir Gomes Moreira**  
Secretário-executivo adjunto do CBH-SMT



## Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

**ANEXO I - Deliberação CBH-SMT nº 514 de 20 de março de 2026.**

### **Parecer Técnico CT-PLAGRHI nº 01/2026.**

#### **PARECER TÉCNICO: AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DE CALCÁRIO**

*CBH-SMT - Comitê da Bacia Hidrográfica do Sorocaba e Médio Tietê*

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
<b>Empreendedor</b>	Votorantim Cimentos S/A.
<b>Responsável pelo EIA-RIMA</b>	Prominer Projetos Ltda.
<b>Localização do Empreendimento</b>	Rua Ponte Alta, s/n, Bairro Ponte Alta, Fazenda Maria Paula, Salto de Pirapora/SP

Este parecer, elaborado pela Câmara Técnica de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos (CTPLAGRHI) do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT), apresenta a análise do EIA/RIMA referente à ampliação da extração de calcário na Mina Ponte Alta I e Abertura da Mina Ponte Alta II. O empreendimento é de responsabilidade da Votorantim Cimentos S/A, situada em Salto de Pirapora, e este documento responde ao Ofício 001/26/ILE da Divisão de Licenciamento de Empreendimentos Industriais, Minerários e Urbanísticos da CETESB, datado de 3 de fevereiro de 2026.

#### **1. Descrição do Empreendimento**

O projeto prevê a ampliação da lavra e do depósito de estéril da Mina Ponte Alta I, além da instalação da Mina Ponte Alta II. A unidade atual (Ponte Alta I) localiza-se na Rodovia João Guimarães, Km 4, em Salto de Pirapora/SP.

Atualmente, a produção anual é de:

- **Cimento:** 4,6 milhões de toneladas;
- **Agregados para construção:** 1,05 milhão de toneladas;
- **Calcário agrícola:** 1,15 milhão de toneladas.

Com a expansão, a projeção de produção anual passará para:

- **Cimento:** 7,42 milhões de toneladas;
- **Agregados para construção:** 1,9 milhão de toneladas;
- **Calcário agrícola:** 1,35 milhão de toneladas;
- **Arenito:** 200 mil toneladas.

A vida útil estimada para a extração de cimento é de 50 anos, superando os 100 anos para os demais minérios. Atualmente, a Mina Ponte Alta I gera 5,6 milhões de toneladas de material estéril por ano. O planejamento prevê a manutenção desse volume nas próximas cinco



## Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - CBH-SMT

décadas; após o encerramento da extração de cimento, esse material poderá ser reprocessado para a produção de brita e outros insumos. A Mina Ponte Alta II, situada no mesmo terreno, terá produção de 500 mil toneladas/ano de cimento por 10 anos, gerando 270 mil toneladas/ano de material estéril. Em ambos os casos os depósitos de estéreis ficam no mesmo terreno próximo à cava de mineração.

### 2. Impactos Ambientais e nos Recursos Hídricos

A expansão elevará a área de lavra de 86 ha para **235,5 ha**, resultando na supressão de **43,7 ha** de vegetação (considerando ambas as minas). O impacto direto sobre os recursos hídricos é crítico com 8 nascentes afetadas (3 diretamente na área de expansão e 5 nos limites da cava). Além disso, o curso do Córrego Pedreiras, afluente do Rio Pirapora (que já possui um desvio licenciado para a mina hoje em funcionamento), terá seu desvio ampliado para viabilizar a cava.

Relatos das concessionárias de abastecimento público de água de Salto de Pirapora e Araçoiaba da Serra indicam que a redução da vazão do Rio Pirapora no período de estiagem já compromete severamente a captação e distribuição de água, forçando os municípios a buscarem fontes complementares.

O principal impacto identificado é a **perda de áreas de recarga** e a **exclusão de nascentes**, o que poderá agravar o desabastecimento regional. Durante apresentação à CT-PLAGRHI, técnicos da Votorantim Cimentos informaram que o bombeamento de água da cava é constante apenas no período chuvoso, tornando-se intermitente ou inexistente na estiagem.

Além disso, o EIA/RIMA propõe que a compensação ambiental ocorra em Iporanga/SP (UGRHI 11 – Ribeira de Iguape), a mais de 200 km de distância, onde a cobertura vegetal é significativamente superior à da UGRHI 10 (Sorocaba/Médio Tietê), não mitigando o impacto local.

### 3. Recomendações da CTPLAGRHI

Diante do exposto, a CTPLAGRHI sugere ao órgão licenciador as seguintes condicionantes:

1. **Manutenção da Vazão:** Que sejam exigidas ações que garantam vazão ou disponibilidade de água no período de estiagem devido à perda da área de recarga. Que sejam requisitadas ações de acompanhamento e mitigação como monitoramento hidrológico dos afluentes do Rio Pirapora diretamente afetados, manutenção de vazões mínimas de bombeamento de água da cava durante todo o ano ou fornecimento de água para as comunidades mais afetadas pela queda da oferta hídrica;
2. **Viabilidade Hídrica:** Que o empreendedor obtenha a Declaração de Viabilidade de Implantação (DVI) junto à SP Águas antes da emissão da Licença Prévia (LP);
3. **Compensação Regionalizada:** Que o plano de compensação de vegetação seja executado obrigatoriamente na Bacia do Rio Pirapora, em áreas como Áreas de Preservação Permanente (APP), de recarga de nascentes e de águas subterrâneas (que inclui áreas além das APPs), preferencialmente a montante das captações dos municípios de Salto de Pirapora e de Araçoiaba da Serra.